

DECRETO Nº 1.488, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR EM RUBRICAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO, Prefeito do município de Cajati, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.630 de 16/01/2019.

DECRETA

Art. 1º Fica o Executivo autorizado, a abertura de **crédito adicional suplementar** no valor de **R\$ 2.765.811,95** (Dois milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e onze reais e noventa e cinco centavos) para as seguintes dotações orçamentárias, a saber:

02	PODER EXECUTIVO	FICHA	VALOR – R\$
02.03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
02.03.02	DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO		
04.122.0002.2013	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA		
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente – FONTE 01	96	75.000,00
02.03.04	DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES		
04.122.0002.2015	MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE ALMOXARIFADO E PA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - FONTE 01	111	35.000,00
02.03.04	DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES		
04.122.0002.2015	MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE ALMOXARIFADO E PA		
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente – FONTE 01	112	30.000,00
02.05	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS		
02.05.01	DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL		
15.452.0002.2022	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA		
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente – FONTE 01	133	130.000,00
02.06	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO		
02.06.02	DIVISÃO DE URBANISMO E TRÂNSITO		
15.452.0008.2028	MANUTENÇÃO DAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS		
4.4.90.51	Obras e Instalações - FONTE 01	166	30.000,00
02.06.02	DIVISÃO DE URBANISMO E TRÂNSITO		
17.451.0011.1018	VIVA RIO		
4.4.90.51	Obras e Instalações - FONTE 01	177	183.811,95
02.07	DEPARTAMENTO DE DESENVOLV. ECONÔMICO		
02.07.01	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE		
18.541.0002.2030	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE		
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente – FONTE 01	185	100.000,00
02.07.02	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL		
11.334.0002.2034	BANCO DO POVO E OUTROS		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - FONTE 01	216	6.000,00

**(FLS.02 DO DECRETO Nº 1.488/19)**

02.08	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
02.08.01	DIVISÃO DE CONV. PLANEJ. E ORÇ. ESCOLAR		
12.122.0019.2035	DIVISÃO DE CONV. PLANEJ. E ORÇ. ESCOLAR		
4.4.90.51	Obras e Instalações - FONTE 01	235	493.000,00
02.08.02	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0019.2036	MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - FONTE 01	258	550.000,00
12.365.0019.2038	MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - FONTE 01	290	70.000,00
12.365.0020.1027	CONSTRUÇÃO ESCOLA NOVA JARDIM SÃO JOSÉ		
4.4.90.51	Obras e Instalações - FONTE 01	304	6.000,00
02.08.03	DIVISÃO DE INFRAESTR. E ASSIST. ESCOLAR		
12.361.0019.2040	MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - FONTE 01	335	100.000,00
02.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.10.01	DIREÇÃO TÉCN. E DIV. APOIO ADMINISTRATIVO		
10.302.0028.2058	SEÇÃO DE REGULAÇÃO E TRANSPORTE DE PACIENTES		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - FONTE 01	401	300.000,00
02.10.03	DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA		
10.301.0028.2056	SEÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - FONTE 05	436	100.000,00
02.11	DEPTO. DE DESENVOLV. E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.11.02	SEÇÃO SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.244.0033.2069	MANUTENÇÃO DO CRAS		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção - FONTE 01	634	2.000,00
02.11.03	SEÇÃO SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
08.241.0033.2088	MANUTENÇÃO DO PRÓ-IDOSO		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - FONTE 01	651	500.000,00
08.243.0033.2070	MANUTENÇÃO DO CREAS		
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente – FONTE 05	711	7.000,00
02.11.04	DIVISÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS		
08.243.0033.1038	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção – FONTE 05	677	8.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - FONTE 05	679	40.000,00
02.11	DEPTO. DE DESENVOLV. E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			2.765.811,95

Art. 2º Os recursos necessários para atendimento dos encargos previstos para execução do artigo anterior serão provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2018 e das anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias, a saber:

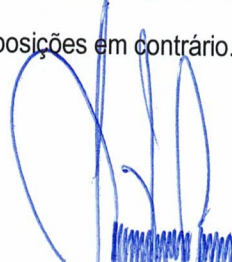
02	PODER EXECUTIVO	FICHA	VALOR – R\$
02.11	DEPTO. DE DESENVOLV. E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.11.02	SEÇÃO SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.244.0033.2069	MANUTENÇÃO DO CRAS		

**(FLS.03 DO DECRETO Nº 1.488/19)**

3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física- FONTE 01	635	2.000,00
02.11.03	SEÇÃO SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
08.243.0033.2070	MANUTENÇÃO DO CREAS		
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente – FONTE 01	666	7.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES			9.000,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO			2.756.811,95
TOTAL GERAL			2.765.811,95

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati, aos 16 dias de janeiro de 2019.


TARCÍSIO ANTUNES DUARTE
Diretor do Depto. de Administração